Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07.09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE PROGRESSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Quatro de Novembro, 1.150, cidade de Progresso – RS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 92.454.800/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO GILBERTO SCHMITT**, brasileiro, casado, CPF nº 299.491.490/53, residente e domiciliado na Av. Gramado, nº 887, Centro, CEP: 92.925-000, neste Município de Progresso – RS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – HOSPITAL SANTA ISABEL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 87.317.764/0007-89, com sede na Rua Cel. Fett Filho, nº 50, neste ato representada por sua Presidente **INÊS PRETTO,** portadora do CPF 286.217.940-04, doravante denominada **SOCIEDADE**, atendendo interesses mútuos, de comum acordo, convencionam aditar o **Convênio nº 07.09**, de 23 de dezembro de 2021, segundo termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Fundamentação Legal

As Alterações acordadas neste Aditivo tem fundamento legal disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação de Prazo

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio supracitado, a contar de 23 de dezembro de 2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ficando seu vencimento estabelecido para o dia 21 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Demais Disposições

Continuam inalteradas e ficam revigoradas as demais Cláusulas e condições ajustadas no Convênio original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para a produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Progresso, em 19 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PROGRESSO
Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal

SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA
HOSPITAL SANTA ISABEL
Inês Pretto
CPF 286.217.940-04

P. M. PROGRESSO
ROSANI GILARDI
Secretária de Adm. e Planejamento

TESTEMUNHAS: _____ _____
654.867.220-87 635.733.770-68